



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N°. 412/2007

De 24 de Janeiro de 2007.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Elvon Severino Leão, Prefeito Municipal de Querência/MT em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Real) para atender as despesas com:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 - Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Programa: 40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.064 - Reforma Geral da Escola Estadual Querência

Elemento de Despesa: 344

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações

R\$ 280.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 - Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Programa: 40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.065 - Ampl. da Praça de Alimentação na Esc. Estadual 19 de Dezembro

Elemento de Despesa: 345

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações

R\$ 161.000,00

Total

R\$ 441.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2007.



ELVON SEVERINO LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL